

Lei nº 1.096/80.

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal - de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, Nº IX, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, AO ATUAL PERÍMETRO URBANO DA CIDADE fica acrescentada a seguinte área: "Uma área de 30 ha., que consta pertencer a DONATO BONADIA, conforme transcrição nº 1.112 da 2ª Circunscrição Imobiliária de Presidente Prudente, localizada na saída para INDIANA e em continuação às AVAS Clemente Pereira, FERNÃO SALLES e Teófilo OTONI".

ARTIGO 2º - NA ÁREA acima descrita se promoverá um loteamento, observadas as disposições legais pertinentes.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ em vigor na data de sua publicação.

344

GP

Regente Feiso, 12 de dezembro de 1980.

Mario Pereli

SECRETARIO

Reinaldo Albertini

Prefeito Municipal